

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2432/82

INTERESSADO : Francisco Bonomi Barufi

ASSUNTO : Autorização para matrícula na 4ª série do 1º
Grau em 1982

RELATOR : Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER CEE Nº 0210 / 83 CEPG - Aprov. em 09 / 02 / 83

Comunicado ao Pleno em 23/02/83

1. HISTÓRICO:

Em 18/12/82 foi publicado no Diário Oficial do Estado o Parecer CEE nº 1971/82, aprovado por este Colegiado, convalidando a matrícula de Francisco Bonomi Barufi, no ano de 1982, na 4ª série da Escola Isolada do Bairro de Veravinha, vinculada à EEPSG de Ibiúna. O referido Parecer é peça final do Processo CEE nº 2432/82, ao qual foi anexado, em 06/01/83, o protocolado de nº 1763/82 (SE/CEI). Este último teve início por carta da interessada enviada diretamente ao Senhor Secretário da Educação e versa sobre o mesmo assunto, ou seja, solicita inscrição do menino Francisco Barufi em série ulterior à de sua matrícula oficial na escola em que estuda. O motivo alegado é ter o mesmo acompanhado, desde o início de sua vida escolar, currículo de série mais avançada.

As autoridades opinantes que falaram no processo referem-se ao excelente aproveitamento do aluno, na série que de fato seguia, e manifestam-se favoravelmente ao solicitado, decidindo encaminhar o expediente a este Conselho.

2. APRECIÇÃO:

Dois processos foram iniciados sobre o mesmo assunto, vindo um deles diretamente a este Colegiado e outro, posterior, por intermédio da Secretaria da Educação. O primeiro já teve decisão favorável deste Conselho e o segundo a este chega com informações que corroboram a decisão tomada.

3. CONCLUSÃO:

Reitera-se os termos do Parecer CEE Nº 1971/82.
São Paulo, 09 de fevereiro de 1983.

a) Cons. Amélia Americano D. de Castro

Relatora

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e José Ruy Ribeiro.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 09 de fevereiro de 1.983.

- a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência.